



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2024 – SEIRDH
PAE n.º 2024/334892**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS
HUMANOS - SEIRDH E A EMPRESA
TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S/A.**

A O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEIRDH, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 50.452.946/0001-67, com sede na Rua Arciprestes Manoel Teodoro nº 1020, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66015-040, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, Dr. **ESMERINO NERI BATISTA FILHO**, inscrito no RG:3709708 e CPF: 03990842234; com endereço comercial na Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nº 1020, Bairro: Campina, e de outro lado **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ: 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis n.º 50, Ed. 02, bairro Santa Lúcia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-000, e-mail: licitacoes@edenred.com, neste ato representada pelo seus representantes legais, Srs. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, portador da Identidade nº 3027063209 SJTC/II RS e do CPF n.º 952.835.520-04 – **JEFERSON TIAGO SOUZA**, portador da Identidade nº 1079288344 SJS/II RS e do CPF n.º 001.277.830-32, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS - SENAPPE**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 11/2024 – SEIRDH, para prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a estar em vigor até 04/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, indicados pelo Núcleo de Planejamento (NUPLAN) da SIRDH.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia correspondente a 5% do valor total do contrato, no prazo e condições estipulados no Edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do referido Termo Aditivo, na forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado (DOE), no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Belém-PA

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de Duas testemunhas.

Belém, 04 de junho de 2026.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO
Secretário de Estado

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004

Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO WEIAND:95283552004
Date: 2026.06.01 16:16:32 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante da Empresa Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFERSON TIAGO SOUZA
Data: 01/06/2026 17:47:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEFERSON TIAGO SOUZA
Representante da Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: